DECLARAÇÃO DE DESCONFORMIDADE

do

Estudo de Impacte Ambiental do Projecto

"Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Casca Barragem do Vale da Casca Novo e Barragem do Vale da Casca Velho "

De acordo com o ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, e após apreciação técnica, pela Comissão de Avaliação, do Estudo de Impacte Ambiental do Projecto "Aproveitamento Hidroagrícola da Herdade da Casca – Barragem do Vale da Casca Novo e Barragem do Vale da Casca Velho", em fase de Projecto de Execução, declara-se a Desconformidade do EIA, cuja fundamentação se anexa.

De acordo com o mesmo ponto do Artigo 13º, o processo de Avaliação de Impacte Ambiental está encerrado.

Instituto do Ambiente, 16 de Junho de 2004

O/Presidente

João Gonçalves